



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 37 de 10 de setembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SEABRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 23 de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2020, e considerando o processo SEI 23278.005018/2021-86, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Comissão Local de Permanência e Êxito do IFBA - *Campus* Seabra, constituída através da Portaria nº 852 de 27 de fevereiro de 2021 e alterada pela portaria nº 27 de 02 de agosto de 2021, com o objetivo de definir Diretrizes para a Elaboração da Política de Permanência e de Êxito dos Estudantes do IFBA, que passa a ser composta pelos membros abaixo sob a presidência da primeira:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Carlene Carvalho Lima	1081276	Assistência Estudantil
Juliana Vieira Galvão	2172943	Setor Técnico-Pedagógico
Maria Alice Oliveira Costa Leal	2161528	Coordenação do Curso Técnico de Informática
Eider Esdras Silva Oliveira	1182171	Coordenação do Curso Técnico de Meio Ambiente
Lucielton Mascarenhas Martins	3162136	Direção Acadêmica
Darílio Pires de Oliveira	1876595	Direção Administrativa
Alice Araújo de Souza	2277655	Setor de Saúde
Luciana Gaspar dos Santos	2190862	Setor de Saúde
Eliana Evangelista Batista	3074419	Docente
Jéssica Pereira Lacerda	1038142	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas
Alexandro da Silva Santana	1922200	Coordenação de Registros Escolares
Sophia Garcia Sousa	20201180021	Discente do Curso Técnico de Informática
Raianny dos Santos Silva	20191180028	Discente do Curso Técnico de Informática
Artemísia Nascimento Marques	20201280068	Discente do Curso Técnico de Meio Ambiente
Harley Sousa Paixão	20171280025	Discente do Curso Técnico de Meio Ambiente
Jhonatas Ramos Macário de Araújo	20141180015	Estudante Egresso
Claiver Maciel de Souza	20161280038	Estudante Egresso

Art. 2º Se constituem como objetivos precípuos das Comissões de Permanência e Êxito do IFBA:

- a) Socializar dados e indicadores, focalizados e gerais, de desempenho das(os) estudantes;
- b) Identificar riscos institucionais à permanência e ao êxito das(os) estudantes;
- c) Refletir, com toda a comunidade acadêmica, sobre os dados e os indicadores de desempenho estudantil, bem como sobre os riscos institucionais à permanência e ao êxito das(os) estudantes;
- d) Propor e fomentar ações, projetos e programas estruturantes e articulados para a promoção da permanência e do êxito, principalmente para alcançar os grupos mais vulneráveis do corpo discente, como: ingressantes no instituto; egressos(as) de escola pública; cotistas; negras(os); estudantes trabalhadores(as); pessoas com necessidades específicas e demais grupos de discentes considerados vulneráveis;
- d) Monitorar a política de permanência e êxito do IFBA.

Art. 3º O prazo de vigência desta Portaria é de 02 (dois) anos.

Art. 4º O uso desta para fins de comprovação da participação efetiva dos membros só será válido quando acompanhada de declaração da Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON DE SOUZA COSTA JUNIOR, Diretor(a) Geral**, em 13/09/2021, às 16:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987982** e o código CRC **F4526717**.